



## EDITAL

A Fundação Joaquim Nabuco, por meio da Diretoria de Memória, Educação, Cultura e Arte (DIMECA), torna público o Edital do Concurso Nordestino do Frevo – 2021. Faz saber que a realização deste Concurso ampara-se na Lei 6.687, de 17 de setembro de 1979, e suas posteriores alterações. As regras do Concurso estão contidas neste REGULAMENTO.

### 1 – DA FINALIDADE

1.1 Constitui objeto desta Convocatória a habilitação e seleção de músicas que farão parte do Concurso Nordestino do Frevo – 2021, a ser realizado no período de 31 de maio a 14 de setembro de 2021, com a finalidade de promover ações de difusão e formação artísticas voltadas para o público em geral, contemplando o frevo como gênero musical.

1.2 São consideradas, para efeito deste Concurso, as seguintes categorias: Frevo de Rua, Frevo Canção, Frevo de Bloco, Nova versão para o hino da Turma da Jaqueira Segurando o Talo, Melhor Intérprete e Melhor Arranjo.

### 2 – DO CALENDÁRIO

- a) Período de Inscrições – 31 de maio a 30 de junho 2021.
- b) Avaliação das documentações pela Comissão de Habilitação – 13 a 22 de julho de 2021.
- c) Divulgação dos Habilitados – 23 de julho de 2021.
- d) Avaliação pela Comissão Julgadora – 26 de julho a 26 de agosto de 2021.
- e) Publicação dos vencedores do Concurso Nordestino do Frevo no Diário Oficial da União – 30 de agosto de 2021.
- f) Prazo para apresentações de recursos – 30 de agosto a 03 de setembro de 2021.
- g) Evento de entrega dos prêmios – 14 de setembro de 2021 (Dia Nacional do Frevo).

### 3 – DA ORGANIZAÇÃO

3.1 O Concurso será dividido em 03 (três) fases distintas, assim distribuídas:

I – **Inscrições:** Realizada de forma exclusivamente eletrônica através do portal da Fundaj: [www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br);



**II - Triagem:** A Comissão de Habilitação irá realizar uma triagem prévia das inscrições com o objetivo de verificar o cumprimento de requisitos básicos para participação do candidato, que estão descritos neste Edital;

**III – Avaliação:** após a triagem, a Comissão Curatorial irá selecionar as 3 (três) melhores músicas de cada categoria, com exceção da Nova versão para o Hino da Turma da Jaqueira Segurando o Talo, que terá premiação única. O concurso também premiará o Melhor Intérprete e o Melhor Arranjo;

**IV - Premiação:** Será constituída pela divulgação dos 12 (doze) vencedores pela Comissão Curatorial.

**3.2** A Avaliação e o Julgamento cabem à Comissão Julgadora, que será composta por 5 (cinco) membros, com conhecimento comprovado a respeito do Frevo, assim distribuídos: 2 (dois) representantes da Fundação Joaquim Nabuco e 3 (três) representantes da sociedade civil, os quais serão designados através de Portaria da Presidência da Fundaj.

**3.3** Fica a cargo da Fundação Joaquim Nabuco, por intermédio da sua Diretoria de Memória, Educação, Cultura e Arte, a coordenação do Concurso Nordeste do Frevo.

#### **4 - DAS INSCRIÇÕES (FASE I)**

**4.1** Poderá se inscrever no Concurso qualquer compositor residente em um dos nove estados da região Nordeste (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Piauí e Sergipe). O Candidato pode realizar apenas uma inscrição por Categoria.

**4.2** As músicas concorrentes devem ser, obrigatoriamente, inéditas.

**4.2.1** São músicas inéditas aquelas que nunca foram gravadas em disco, nem tenham sido difundidas pelos meios de comunicação de massa, como rádio, televisão e Internet.

**4.3** Serão desclassificadas as obras que contenham palavras de baixo calão ou ofensivas à moral e aos bons costumes, ou ainda que façam menção, direta ou indireta, sobre a Fundação Joaquim Nabuco, ou a qualquer marca ou produto a ele vinculado, bem como às suas campanhas ou slogans.

**4.4** Só poderão participar do Concurso os compositores inscritos, como candidatos, que não tenham nenhuma participação na organização e/ou execução do Concurso, na condição de servidor ou profissional contratado, bem como servidores ou empregados públicos, temporários ou terceirizados, da Fundação Joaquim Nabuco, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3o grau.



**4.5** As inscrições poderão ser feitas, exclusivamente, no período de 31 de maio a 30 de junho de 2021, e cumprindo o candidato as regras deste edital (publicado no Diário Oficial da União e na página da Fundação Joaquim Nabuco).

**4.6** O Concurso Nordestino do Frevo não disponibilizará arranjadores, orquestra e intérpretes, devendo o candidato, no ato da inscrição, apresentar o seu material com o devido arranjo (grades, partes e áudios).

**4.7** As inscrições serão realizadas no site [www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br), na aba Concurso Nordestino do Frevo, onde os candidatos irão preencher um formulário eletrônico e anexar os seguintes materiais e documentações, nos formatos especificados, por categoria:

#### 4.6.1 CATEGORIA FREVO DE RUA

- a) Cópias do RG e CPF do candidato, nos formatos PDF ou JPEG;
- b) Em formato PDF ou JPEG, o comprovante de residência de, no mínimo, três meses, em um dos nove estados do Nordeste. Considera-se como tempo de referência a data de publicação deste edital;
- c) Gravação da melodia com harmonia (em formato MP3 ou wave, teclado ou solo instrumental), ou gravação do arranjo completo (em formato MP3 ou wave, teclado ou orquestra de frevo), sem identificação do autor(a). A organização do concurso não irá disponibilizar nenhuma orquestra para essa gravação.
- d) Arranjo completo da composição, escrito utilizando os programas de edição de partitura Sibelius ou Finale. Não será permitido a identificação do arranjador e/ou autor, nem na grade e nem nas partes instrumentais, apenas que conste o título da obra, sob pena de desclassificação. As composições deverão ser enviadas em formato PDF. O candidato é responsável por enviar tanto o PDF da grade completa do arranjo, como os PDFs das partes individuais de cada instrumento da orquestra;
- e) Áudio do arranjo, no formato MP3, gerado a partir dos editores de partituras Sibelius ou Finale, ou a partir de uma gravação em estúdio;
- f) Cópia do Formulário de Autorização de uso de Imagem (ANEXO I) devidamente preenchido, datado e assinado, nos formatos PDF ou JPEG.

**OBSERVAÇÃO:** Para esta categoria, é obrigatório que todos os candidatos componham para a seguinte formação orquestral: 1º Trompete, 2º Trompete, 3º Trompete, 4º Trompete, 1º Trombone, 2º Trombone, 3º Trombone, 4º Trombone, 1º Saxofone Alto, 2º Saxofone Alto, 1º Saxofone Tenor, 2º Saxofone Tenor, Guitarra, Baixo elétrico, Bateria (ou caixa), Pandeiro e Surdo. compositor(a);





#### 4.6.2 CATEGORIA FREVO DE BLOCO

- a) Cópias do RG e CPF do candidato, nos formatos PDF ou JPEG;
- b) Em formato PDF ou JPEG, o comprovante de residência de, no mínimo, três meses, em um dos nove estados do Nordeste. Considera-se como tempo de referência a data de publicação deste edital;
- c) Letra da música (em formato PDF ou JPEG), sem identificação do(a) compositor(a);
- d) Gravação da música cantada acompanhada por teclado ou violão (em formato MP3 ou wave), desde que a letra esteja clara e audível;
- e) Arranjo escrito completo da composição completo, utilizando os programas de edição de partitura Sibelius ou Finale. Não será permitido a identificação do arranjador e/ou autor/compositor, nem na grade e nem nas partes instrumentais, apenas que conste o título da obra, sob pena de desclassificação. As composições deverão ser enviadas em formato PDF. O candidato é responsável por enviar tanto o PDF da grade completa do arranjo, como os PDFs das partes individuais de cada instrumento da orquestra;
- f) Áudio do arranjo, no formato MP3, gerado a partir dos editores de partituras Sibelius ou Finale, ou a partir de uma gravação em estúdio;
- g) Os arranjos deverão ser feitos, obrigatoriamente, para formação orquestral de Pau-e-Cordas com os seguintes instrumentos: Flauta, Clarinete, Saxofone Alto, Saxofone Tenor, Trompete, Trombone, Bombardino, Cavaquinho, Bandolim, Violão, Baixo, Pandeiro, Surdo, Caixa (ou Bateria) e Coro Feminino de 6 (seis) vozes;
- h) Cópia do Formulário de Autorização de uso de Imagem (ANEXO I) devidamente preenchido, datado e assinado, nos formatos PDF ou JPEG.

#### 4.6.3 CATEGORIA FREVO CANÇÃO

- a) Cópias do RG e CPF do candidato, nos formatos PDF ou JPEG;
- b) Em formato PDF ou JPEG, o comprovante de residência de, no mínimo, três meses, em um dos nove estados do Nordeste. Considera-se como tempo de referência a data de publicação deste edital;
- c) Letra da música (em formato PDF ou JPEG), sem identificação do(a) compositor(a);
- d) Gravação da música cantada acompanhada por teclado ou violão (em formato MP3 ou wave), desde que a letra esteja clara e audível;
- e) Arranjo completo da composição, escrito utilizando os programas de edição de partitura Sibelius ou Finale. Não será permitido a identificação do arranjador e/ou autor/compositor, nem na grade e nem nas partes instrumentais, apenas que conste o título da obra. As composições deverão ser



enviadas em formato PDF. O candidato é responsável por enviar tanto o PDF da grade completa do arranjo, como os PDFs das partes individuais de cada instrumento da orquestra;

- f) Áudio do arranjo, no formato MP3, gerado a partir dos editores de partituras Sibelius ou Finale, ou a partir de uma gravação em estúdio;
- g) Para esta categoria, o arranjo deverá ser composto para a mesma formação instrumental da categoria Frevo de Rua, acrescida de voz feminina e/ou masculina.
- h) Cópia do Formulário de Autorização de uso de Imagem (ANEXO I) devidamente preenchido, datado e assinado, nos formatos PDF ou JPEG.

#### 4.6.4 CATEGORIA NOVA VERSÃO PARA O HINO DA TURMA DA JAQUEIRA SEGURANDO O TALO

- a) Cópias do RG e CPF do candidato, nos formatos PDF ou JPEG;
- b) Em formato PDF ou JPEG, o comprovante de residência de, no mínimo, três meses, em um dos nove estados do Nordeste. Considera-se como tempo de referência a data de publicação deste edital;
- c) Letra da música (em formato PDF ou JPEG), **sem identificação do(a) compositor(a)**;
- d) Gravação da música cantada acompanhada por teclado ou violão (em formato MP3 ou wave), desde que a mesma esteja clara e audível;
- e) Arranjo completo da composição, escrito utilizando os programas de edição de partitura Sibelius ou Finale. Não será permitido a identificação do arranjador e/ou autor/compositor, nem na grade e nem nas partes instrumentais, apenas que conste o título da obra, sob pena de desclassificação. As composições deverão ser enviadas em formato PDF. O candidato é responsável por enviar tanto o PDF da grade completa do arranjo, como os PDFs das partes individuais de cada instrumento da orquestra;
- f) Áudio do arranjo, no formato MP3, gerado a partir dos editores de partituras Sibelius ou Finale, ou a partir de uma gravação em estúdio;
- g) Para esta categoria, o arranjo deverá ser composto para a mesma formação instrumental da categoria Frevo de Rua, acrescida de voz feminina e/ou masculina.
- h) Cópia do Formulário de Autorização de uso de Imagem (ANEXO I) devidamente preenchido, datado e assinado, nos formatos PDF ou JPEG.



### 5 - DA AVALIAÇÃO (FASE II)

5.1 As músicas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- a) Nas Categorias Frevo de Bloco, Frevo Canção e Nova versão para o Hino



da Turma da Jaqueira Segurando o Talo, haverá uma nota de 0 a 10 para Música e uma nota de 0 a 10 para Letra. As notas atribuídas poderão ser qualquer valor entre 0 e 10 considerando até uma casa decimal. A nota final será composta da média aritmética entre a nota da Música e a nota da Letra, sendo considerada até uma casa decimal.

$$NF = \frac{NM + NL}{2}$$

NF - Nota Final;  
NM - Nota da Música;  
NL - Nota da letra



- b) Na Categoria Frevo de Rua haverá uma nota única, de 0 a 10, para a **Composição**, sendo considerada até uma casa decimal.
- c) Serão atribuídas, também, notas únicas, de 0 a 10, para os Intérpretes e para os Arranjos, sendo considerada até uma casa decimal.
- d) Caso a Comissão identifique plágio ou apresentação de documentação falsa, em qualquer das composições inscritas no certame, em qualquer das composições inscritas no certame, será o candidato desclassificado.
- e) O Presidente da Comissão Julgadora será designado pelo Presidente da Funda no mesmo ato que institui a Comissão Julgadora.
- f) Em caso de empate na pontuação, caberá ao Presidente o voto de desempate.
- g) Para todas as categorias, as Notas Gerais serão compostas pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Curatorial, de acordo com as fórmulas abaixo:
- g1) Cálculo da Nota Geral para as categorias Frevo de Rua, Melhor Arranjo e Melhor Intérprete:

$$NG = \frac{N1 + N2 + N3 + N4 + N5}{5}$$

NG - Nota Geral;  
N1, N2, N3, N4, N5 - Notas atribuídas pelos cinco membros da Comissão



g2) Cálculo da Nota Geral para as categorias Frevo de Bloco, Frevo Canção e Hino do Bloco Turma da Jaqueira Segurando o Talo:

$$NG = \frac{NF1 + NF2 + NF3 + NF4 + NF5}{5}$$

NG - Nota Geral;

NF1, NF2, NF3, NF4, NF5 - Notas finais (subitem a) atribuídas pelos cinco membros da comissão.

## 6 - DA PREMIAÇÃO

6.1 Nesta Edição do Concurso, serão concedidas as seguintes Premiações:

**1º LUGAR** (música de maior pontuação por Categoria): **R\$10.000,00** (dez mil reais);

**2º LUGAR** (música de segunda maior pontuação por Categoria): **R\$ 8.000,00** (oito mil reais);

**3º LUGAR** (música de terceira maior pontuação por Categoria): **R\$ 6.000,00** (seis mil reais);

**Nova versão para o hino da Turma da Jaqueira Segurando o Talo:** premiação de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);

**MELHOR ARRANJO:** premiação de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais);

**MELHOR INTÉRPRETE:** premiação de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

### Quadro Demonstrativo das Premiações

CATEGORIA	PREMIAÇÕES		
	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar
Frevo de Rua	R\$ 10.000,00	R\$8.000,00	R\$6.000,00
Frevo de Bloco	R\$ 10.000,00	R\$8.000,00	R\$6.000,00
Frevo Canção	R\$ 10.000,00	R\$8.000,00	R\$6.000,00
Hino da Turma da Jaqueira Segurando o Talo	R\$ 10.000,00	-	-
Melhor Intérprete	R\$ 4.000,00	-	-
Melhor Arranjo	R\$ 6.000,00	-	-



**6.2** Ao premiar as melhores obras deste concurso, a Fundaj pretende executar políticas públicas, dentro das suas finalidades de incentivar a produção cultural na Região Nordeste, bem como contribuir com a difusão e o fortalecimento do Frevo, manifestação artística genuinamente pernambucana que é Patrimônio Imaterial da Humanidade.

**6.3** As obras premiadas farão parte do acervo do Centro de Documentação e de Estudos da História do Brasil - CEHIBRA, mediante cessão dos direitos autorais e patrimoniais de cada obra

## **7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**7.1** Qualquer candidato participante poderá recorrer à Fundação Joaquim Nabuco dos atos decisórios, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da divulgação dos resultados da Concurso no Diário Oficial da União. O recurso deverá ser enviado para este email: **concursonordestinodofrevo@fundaj.gov.br**

**7.2** A Fundação Joaquim Nabuco, por intermédio da DIMECA,, decidirá pelo provimento (aceite) ou pelo não provimento (não aceite) dos recursos interpostos, considerando as informações prestadas por quem praticou o ato.

**7.3** São irrecuráveis as decisões tomadas em sede de recurso, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Ao inscrever-se no Concurso, o candidato declarará conhecer o presente Regulamento, sendo responsável, inclusive, pelo caráter de ineditismo da composição inscrita, sujeitando-se a todas as deliberações de seleção e da Organização do Concurso.

**8.2** Os candidatos e todos os envolvidos na composição e execução das músicas, incluindo e não limitando aos instrumentistas, intérpretes e arranjadores, cederão automaticamente a Fundação Joaquim Nabuco os direitos patrimoniais das obras vencedoras, bem como a gravação e divulgação da sua música, sua imagem e voz, em diversos meios de comunicação, tais como internet, televisão, rádios, periódicos e livros.

**8.3** Os vencedores em cada Categoria só poderão receber os prêmios estabelecidos neste Edital, estando sem débitos com os tributos e taxas federais e após assinatura de Termo de Cessão dos direitos patrimoniais da obra à Fundaj.



**8.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Joaquim Nabuco.

**8.5** As despesas decorrentes deste Concurso correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Fundação Joaquim Nabuco.

**8.6.** Dúvidas e informações referentes ao Edital poderão ser esclarecidas através do e-mail: **[concursonordestinodofrevo@fundaj.gov.br](mailto:concursonordestinodofrevo@fundaj.gov.br)**

Recife, 25 de maio de 2021

**Antônio Ricardo Accioly Campos**

Presidente da Fundação Joaquim Nabuco

**Mário Hélio Gomes de Lima**

Diretor de Memória Educação Cultura e Arte



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM CONCURSO NORDESTINO DO FREVO - 2021

Leia este formulário atentamente. Ele estabelece os termos pelos quais você concorda que a equipe do Concurso Nordestino do Frevo tire fotos e/ou registre imagens em vídeo ou grave o áudio da sua participação nesta atividade e faça uso desses registros de imagem e áudio. Por favor, preencha, assine e encaminhe este formulário junto com as demais documentações exigidas no Concurso.

Ao assinar este documento, eu autorizo a Fundaj a tirar fotos e/ou registrar imagens e áudio da minha pessoa e a usar qualquer material nas fotos e/ou gravações, sobre as quais eu detenha direitos autorais, cedendo o direito de reproduzir, exibir e divulgar no mundo inteiro, em qualquer mídia tradicional ou eletrônica, incluindo os sites de parceiros, minhas imagens como aparecem nas fotografias/filmes descritos a seguir, cujas fotografias são de propriedade conjunta e solidária da Fundaj. Tais parcerias podem incluir o uso, mas sem limitar-se a ele, da minha imagem em anúncios em qualquer mídia, incluindo produtos comerciais dos parceiros. A organização do Concurso pode editar o conteúdo para fins operacionais e editoriais. Neste caso, jamais em detrimento da minha pessoa ou reputação.

**NOME DO CEDENTE:**

**IDADE (se for menor)**

**DATA DE NASCIMENTO (se for menor):**

**TELEFONE(S):**

**EMAIL(S):**

Ao assinar este Formulário de Autorização, eu concordo com os termos acima estabelecidos.

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_      ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO: DEVE SER PREENCHIDO, CASO O CEDENTE SEJA MENOR DE IDADE**

Como Pai/Mãe/Responsável do Cedente, concordo com os termos estabelecidos neste Formulário de Autorização.

Nome do Pai/Mãe/Responsável:

Telefone(s):

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**ANEXO II**  
**QUADROS DE COMPOSIÇÃO DE NOTAS**

FREVO DE RUA					
NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA GERAL

FREVO CANÇÃO											
NOTA DA MÚSICA	NOTA DA LETRA	NOTA GERAL									
NOTA FINAL 1		NOTA FINAL 2		NOTA FINAL 3		NOTA FINAL 4		NOTA FINAL 5			

FREVO DE BLOCO											
NOTA DA MÚSICA	NOTA DA LETRA	NOTA GERAL									
NOTA FINAL 1		NOTA FINAL 2		NOTA FINAL 3		NOTA FINAL 4		NOTA FINAL 5			

HINO DA TURMA DA JAQUEIRA SEGURANDO O TALO											
NOTA DA MÚSICA	NOTA DA LETRA	NOTA DA MÚSICA	NOTA DA LETRA	NOTA DA MÚSICA	NOTA DA LETRA	NOTA DA MÚSICA	NOTA DA LETRA	NOTA DA MÚSICA	NOTA DA LETRA	NOTA GERAL	
NOTA FINAL 1		NOTA FINAL 2		NOTA FINAL 3		NOTA FINAL 4		NOTA FINAL 5			



**ANEXO II**  
**QUADROS DE COMPOSIÇÃO DE NOTAS**

<b>MELHOR ARRANJO</b>					
<b>NOTA 1</b>	<b>NOTA 2</b>	<b>NOTA 3</b>	<b>NOTA 4</b>	<b>NOTA 5</b>	<b>NOTA GERAL</b>

<b>MELHOR INTÉRPRETE</b>					
<b>NOTA 1</b>	<b>NOTA 2</b>	<b>NOTA 3</b>	<b>NOTA 4</b>	<b>NOTA 5</b>	<b>NOTA GERAL</b>

